



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.680/0001-35, torna público que realizará credenciamento para permissão de uso dos espaços do quiosque 01 da Praça José Pereira Alves na Vila Franciscano II, 01, 02, 03 e 04 da Praça Carlos Eduardo Gozzo Lopes no centro da Cidade ao lado do Ginásio Poliesportivo Juvenal Gomes de Sousa, dos quiosques 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Praça Antônio de Souza localizada na Rua São Lucas no centro da cidade, dos quiosques 01 e 02 da Praça Dermivaldo Rodrigues da Silva, localizada no bairro Habitar Brasil, dos quiosques 01, 02, 03, 04 e 05 da Praça Nossa Senhora Aparecida no povoado Trecho Seco, São Francisco do Brejão – MA, visando à exploração comercial do serviço de lanchonete.

**1.2.** Assim sendo, este Chamamento Público tem como objetivos precípuos:

- a) Conceder Permissão de uso do bem público a título precário com vigência de 5 (cinco) anos, renovável mediante solicitação protocolada no Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos no prazo de 30 dias antes do término da vigência do Termo de Cessão;
- b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da utilização do espaço público por meio da valorização da atividade econômica local e empreendedora;
- c) O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação e exploração de atividade econômica de gastronomia;
- d) O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, realizando as manutenções que, porventura, se fizerem necessárias para o pleno funcionamento.
- e) É vedada a participação dos proponentes em mais de um quiosque, devendo cada proponente concorrer exclusivamente a uma única localidade/praca de instalação, a qual deverá ser expressamente indicada no ato da inscrição.

**2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS**

**2.1.** O Chamamento será único e os Termos de Permissão de Uso oriundos da permissão, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo.

**2.2.** Os sorteados terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



**2.3.** O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado:

| ETAPA                                        | DATA                    | OBSERVAÇÃO                                                                              |
|----------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                         | 28/01/2026              | Diário Oficial/site do município                                                        |
| Prazo para contestações do Edital            | 29/01/2026 e 30/01/2026 | 48h a partir da publicação                                                              |
| Período de inscrições                        | 02/02/2026 a 11/02/2026 | Presencial, na sede da Prefeitura no Departamento Arrecadação, Fiscalização e Tributos. |
| Homologação das inscrições                   | 20/02/2026              | Publicação no site do município                                                         |
| Sorteio Público                              | 27/02/2026              | Na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL      |
| Divulgação da lista de sorteados e suplentes | 04/03/2026              | Diário Oficial/site do município                                                        |
| Assinatura do Termo de Permissão de Uso      | 13/03/2026              | Presencial na Sede da Prefeitura                                                        |

**2.4.** O cronograma supracitado poderá ser alterado mediante aviso prévio no site <https://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, com antecedência mínima de 48 horas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais – MEI's, que exerçam como atividade principal, a gastronomia para permissão de uso dos espaços do quiosque 01 da Praça José Pereira Alves na Vila Franciscano II, 01, 02, 03 e 04 da Praça Carlos Eduardo Gozzo Lopes no centro da Cidade ao lado do Ginásio Poliesportivo Juvenal Gomes de Sousa, dos quiosques 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Praça Antônio de Souza localizada na Rua São Lucas no centro da cidade, dos quiosques 01 e 02 da Praça Dermivaldo Rodrigues da Silva, localizada no bairro Habitar Brasil, dos quiosques 01, 02, 03, 04 e 05 da Praça Nossa Senhora Aparecida no povoado Trecho Seco, São Francisco do Brejão – MA, visando à exploração de atividades comerciais do ramo alimentício.

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 08:00hs do dia 02/02/2026 até às 14:00hs do dia 11/02/2026, para a elaboração e divulgação da Relação de Inscritos.

**3.3.** No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar, de forma expressa, a localidade/praca de instalação do quiosque para a qual pretendem concorrer, sendo vedada a participação em mais de uma localidade, e não poderão deter nenhuma outra permissão de uso no Município de São Francisco do Brejão/MA.

*Handwritten signature in blue ink.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



**3.4.** Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.5.** As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Requisição de Credenciamento, disponível no Anexo I deste Edital e protocolada no Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

**3.6.** Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou no protocolo com a documentação resultarão no indeferimento da inscrição.

**3.7.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por quaisquer motivos;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Todos os interessados devem apresentar:

a) A Requisição de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, acompanhada da seguinte documentação:

b) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso);

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Declaração de Veracidade, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

**4.2.** Servidores públicos, funcionários, terceirizados lotados ou cedidos para o Município de São Francisco do Brejão não poderão submeter propostas para o Edital.

**4.3.** Para fins de valorização da economia local, somente poderão participar Proponentes residentes e/ou domiciliados em São Francisco do Brejão/MA.

**4.4.** Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem o pré-requisito do Item supracitado estarão aptos e participarão do processo de seleção.

#### **5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

**5.1** A seleção será realizada mediante sorteio público, com a participação exclusiva dos candidatos devidamente habilitados conforme este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



**5.2** Serão sorteados 02 (dois) candidatos habilitados para o quiosque da Praça José Pereira Alves, na Vila Franciscano II, na seguinte ordem:

- O (a) primeiro (a) sorteado (a) será convocado para assinatura do Termo de Permissão;
- O demais sorteado permanecerá como suplente e poderá ser convocado, na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

**5.3** Serão sorteados (as) 08 (oito) candidatos (as) habilitados (as) para os quiosques da Praça Carlos Eduardo Gozzo Lopes, no Centro da Cidade ao lado do Ginásio Juvenal Gomes de Sousa, na seguinte ordem:

- Os (As) 4 (quatro) primeiros (as) sorteados (as) serão convocados para assinatura do Termo de Permissão;
- Os (As) demais sorteados (as) permanecerão como suplentes e poderão ser convocados (as), na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

**5.4** Serão sorteados (as) 14 (quatorze) candidatos (as) habilitados (as) para os quiosques da Praça Antônio de Souza, localizada na Rua São Lucas, Centro da Cidade ao lado da quadra poliesportiva Antônio Alves da Luz, na seguinte ordem:

- Os (As) 7 (sete) primeiros (as) sorteados (as) serão convocados para assinatura do Termo de Permissão;
- Os (As) demais sorteados (as) permanecerão como suplentes e poderão ser convocados (as), na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

**5.5** Serão sorteados (as) 04 (quatro) candidatos (as) habilitados (as) para os quiosques da Praça Dermivaldo Rodrigues da Silva, localizada no bairro Habitar Brasil, na seguinte ordem:

- Os (As) 2 (dois) primeiros (as) sorteados (as) serão convocados para assinatura do Termo de Permissão;
- Os (As) demais sorteados (as) permanecerão como suplentes e poderão ser convocados (as), na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

**5.6** Serão sorteados (as) 10 (dez) candidatos (as) habilitados (as) para os quiosques da Praça Nossa Senhora Aparecida, localizada no Povoado Trecho Seco, na seguinte ordem:

- Os (As) 5 (cinco) primeiros (as) sorteados (as) serão convocados para assinatura do Termo de Permissão;

*Domulus*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



- Os (As) demais sorteados (as) permanecerão como suplentes e poderão ser convocados (as), na ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

**5.7** A especificação do quiosque destinado ao permissionário corresponderá a mesma ordem do sorteio, conforme a quantidade disponível no espaço público.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1.** Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso.

**6.2.** Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de São Luís e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde.

**6.3.** É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Cessão de Uso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da autorização de uso.

**6.4.** O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Cessão de Uso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos do município de São Francisco do Brejão – MA.

**7.3.** O presente Edital, seus Anexos e a documentação do credenciado serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o credenciado.

**7.4.** O Edital de Credenciamento, seus anexos e resultado serão disponibilizados, na íntegra, no site <https://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>.

**7.5.** Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado por interesse da Prefeitura Municipal, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes ou credenciados tenham direito a qualquer indenização.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



## **8. DOS ANEXOS**

**8.1.** São partes integrantes deste Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

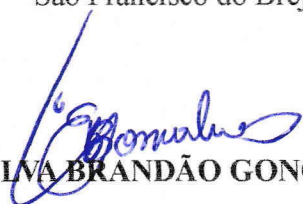
ANEXO I: Modelo de Requisição de Credenciamento.

ANEXO II: Modelo de Declaração de Não Parentesco.

ANEXO III: Modelo de Declaração de Veracidade.

ANEXO IV: Formulário para Pedido de Recurso.

São Francisco do Brejão – MA, 12 de janeiro de 2026.

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



ANEXO I  
MODELO DE REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_ (pessoa física ou jurídica), com endereço ou sede à

\_\_\_\_\_  
inscrita no CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, requer permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração do serviço do ramo alimentício (venda de alimentos e bebidas não alcoólicas) no quiosque \_\_\_\_\_ (preencher qual), conforme Edital de Credenciamento. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessárias para prestação do serviço. A pessoa jurídica aceita, ainda, todas as exigências do Edital de Credenciamento e se compromete a cumpri-las.

São Francisco do Brejão – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaramos que não possuímos entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios vínculo com servidores efetivos, colaboradores terceirizados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

São Francisco do Brejão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP:

\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de Requisição de Credenciamento deste Edital e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará as penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

São Francisco do Brejão – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO:                        |
| Nome do proponente:                     |
| Telefone:                               |
| E-mail:                                 |
| Motivo do recurso (justificar o pedido) |

|                           |
|---------------------------|
| Local:                    |
| Data:                     |
| Assinatura do proponente. |

|                         |
|-------------------------|
| Razões da decisão?      |
| Assinatura do Servidor: |